

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2020.

ADITIVO N. 510/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 061/2020, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO, e a Empresa: IGOR REIS MOURA CAMARGO - CNPJ: 36.299.765/0001-11.

Aos 03 (tres) dias do mês de Agosto de 2.020, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.343.271/0001-66, com sede na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **KERIMA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 2002180 SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 340.799.632-20, com poderes constituídos pelo Decreto n. 122/2019 de 16 de Outubro de 2019, a seguir denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e do outro lado, a empresa **IGOR REIS DE MOURA CAMARGO**, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ n. 36.299.765/0001-11, com sede à Avenida João Lopes, n. 22, Quadra 13, Lote 03, Sala 01, Setor Sudoeste, na cidade de Acreuna, Estado de Goiás, neste ato representada pelo medico, **DR. IGOR REIS DE MOURA CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 032.711.311-12, inscrito no Conselho Regional de Goiás, sob o n. 25484/MG, residente e domiciliado à Rua Izidoro Ferreira Martins, nº 339, Centro, na cidade de Castelândia, Estado de Goiás, a seguir denominado simplesmente **CRENCIADO**, conforme clausulas e condições a seguir:

DA JUSTIFICATIVA:

- c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços de médicos por parte do "CRENCIADO que prestará atendimento, em regime de plantão enfrentamento ao COVID-19, e a toda e qualquer pessoa que demandar serviços médicos classificados como ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CRENCIANTE. Fica obrigado a prestar atendimento médico a todas as pessoas que derem entrada no Hospital Municipal da CRENCIANTE;

1.1 – Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do presente contrato Administrativo nº 061/2020, aditivando ao contrato primitivo o valor de **R\$6.368,00 - (seis mil, trezentos sessenta e oito reais)** e que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1001.2010 339039 (114) 2020.0345.



1.4 - ALTERAÇÕES – As referidas alterações está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

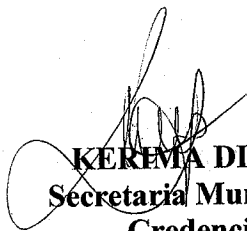
DISPOSIÇÕES FINAIS – A demais cláusulas e condições do Contrato Original N. 046/2020 continuam em pleno vigor.


E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceitam as condições estabelecidas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, assinam as partes o presente Instrumento contratual em (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Art. 87 da Lei Orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de
03/08/20 a 10/08/20

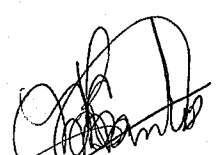
Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan, Gestão e Finanças

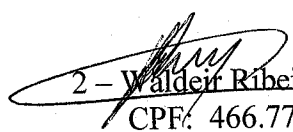
Castelândia/GO., aos 03 de Agosto de 2020.


KEREMIAS DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude
Credenciante


IGOR REIS DE MOURA CAMARGO.
CNPJ N. 36.299.765/0001-11.
Credenciado.

Testemunhas:


1. Renata Martins dos Santos..
CPF: 019.987.421-21.


2 - Waldeir Ribeiro e Silva.
CPF: 466.777.551-34.